



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

DECLARAÇÃO

Em cumprimento a Lei de Acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro 2011 e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019 e alterações posteriores, informamos que no ANO de 2023, na Câmara Municipal de Paes Landim-Pi – PI, declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas, que NÃO recebeu convênios e NÃO realizou transferências voluntárias que não envolvam recursos financeiros no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

E para que produza os efeitos legais, assino a presente declaração.

PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAES LANDIM-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

DECLARAÇÃO

Em cumprimento a Lei de Acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro 2011 e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019 e alterações posteriores, informamos que no ANO de 2024, na Câmara Municipal de Paes Landim-Pi – PI, declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas, que NÃO recebeu convênios e NÃO realizou transferências voluntárias que não envolvam recursos financeiros no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

E para que produza os efeitos legais, assino a presente declaração.

PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAES LANDIM-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

DECLARAÇÃO

Em cumprimento a Lei de Acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro 2011 e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019 e alterações posteriores, informamos que no ANO de 2025, na Câmara Municipal de Paes Landim-Pi – PI, declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas, que NÃO recebeu convênios e NÃO realizou transferências voluntárias que não envolvam recursos financeiros no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

E para que produza os efeitos legais, assino a presente declaração.

PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAES LANDIM-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

DECLARAÇÃO

Em cumprimento a Lei de Acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro 2011 e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019 e alterações posteriores, informamos que no ANO de 2026, na Câmara Municipal de Paes Landim-Pi – PI, declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas, que NÃO recebeu convênios e NÃO realizou transferências voluntárias que não envolvam recursos financeiros no período de 01 de janeiro de 2026 a 13 de Agosto de 2026.

E para que produza os efeitos legais, assino a presente declaração.

PEDRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAES LANDIM-PI